



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
CNPJ: 24.176.307/0001-06

DECRETO Nº 44/2022
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

“Estabelece o expediente da Administração Pública Municipal direta e indireta nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, Estado de Alagoas, Sr. Aldo Lira de Jesus, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período compreendido entre o dia 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

CONSIDERANDO tratar-se de uma tradição de importância significativa para o povo brasileiro;

CONSIDERANDO o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira; e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva ausência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira.

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente da Administração Pública Municipal direta e indireta dar-se-á da seguinte forma:

I - no dia 24.11.2022 (quinta-feira) - jogo do Brasil às 16 horas:

- a) para os órgãos e entidades municipais com expediente das 8:00 horas às 14:00 horas, será expediente normal neste dia;
- b) para os órgãos e entidades municipais com expediente que encerre após as 14:00 horas, o expediente será até às 15:00 horas neste dia;
- c) para as unidades escolares, o horário de expediente será das 7:30 horas às 11:30 horas neste dia.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
CNPJ: 24.176.307/0001-06

II - no dia 28.11.2022 (segunda-feira) - jogo do Brasil às 13 horas, o expediente será até às 12:00 horas neste dia;

III - no dia 02.12.2022 (sexta-feira) - jogo do Brasil às 16:00 horas:

- a) para os órgãos e entidades municipais com expediente das 8:00 horas às 14:00 horas, será expediente normal neste dia;
- b) para os órgãos e entidades municipais com expediente que encerre após as 14:00 horas, o expediente será até às 15:00 horas neste dia;
- c) para as unidades escolares, o horário de expediente será das 7:30 horas às 11:30 horas neste dia.

Parágrafo único - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Caberá aos Secretários e Dirigentes de órgãos da administração direta e indireta, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os servidores observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou entidades, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Estrela de Alagoas/AL, em 23 de novembro de 2022.


ALDO LIRA DE JESUS
Prefeito